



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**ALTERA O EDITAL DO CONCURSO NACIONAL DE DECISÕES JUDICIAIS E  
ACÓRDÃOS  
EM DIREITOS HUMANOS**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento em decisão unânime da Comissão Julgadora do Concurso, **RESOLVE:**

1. Alterar na íntegra o item 3.2.3 do Edital do Concurso que passa a vigorar com a seguinte redação:

**3.2.3. As decisões judiciais e acórdãos acobertados por segredo de justiça deverão, no ato da inscrição, apresentar os nomes das partes processuais suprimidos, tarjados ou representados apenas por suas iniciais, a fim de impedir a mínima identificação pessoal, sob pena de desclassificação imediata do concurso, em atenção ao artigo 34, inciso I, da Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015 e à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

2. Incluir, na Seção VIII – Da Divulgação dos Resultados, o item 8.2 com a seguinte redação:

**8.2 As decisões judiciais e acórdãos premiados acobertados por segredo de justiça não terão seus conteúdos divulgados no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, com vistas à preservação do sigilo.**

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso Nacional de Sentenças.

Brasília-DF, 11 de março de 2022.

Ministro **LUIZ FUX**  
Presidente